



## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	53
Sec. de Estado de Justiça.....	65
Defensoria Pública.....	65
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social.....	67
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	68
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	70
Departamento de Estradas de Rodagem.....	76
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	79
Camaras Municipais do Interior.....	84
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	84

### GOVERNADORIA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 20.872, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89, de 17 de maio de 2016, que "Dispõe sobre designação, agregação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.",

#### ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Fica designado, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, o TCEL BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, para exercer suas funções na Assessoria Militar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto no inciso IV, § 2º, artigo 24, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI, artigo 17 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

#### LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica designado, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, o TCEL BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, para exercer suas funções na Assessoria Militar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto no inciso IV, § 2º, artigo 24, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI, artigo 17 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, ILMAR ESTEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

#### RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 97 de 31 de maio de 2016, que exonerou a pedido, a partir de 1 de junho de 2016, LUIS GOMES FURTADO, da função de Diretor-Presidente, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO.

ONDE SE LÊ: **Exonerar a pedido**, a partir de 1 de junho de 2016,...

LEIA-SE: **Exonerar**, a partir de 1 de junho de 2016,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 2157/2015/ASTEC/SEGEF, constante forme consta no processo n. 30 a 32, do processo n. 01-2101.00650-0000/2015,

#### RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2015, o servidor MAYCON DYMS NERY TORRES, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093332, do Quadro Permanente de



**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**EMERSON SILVA CASTRO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

#### Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro](mailto:imprensaoficial@diof.ro)

Fone: (69) 3216-5907